



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 7393

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021, e

#### CONSIDERANDO:

- a. a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- b. as disposições constantes nos artigos 23 e 41 da Lei Federal 13.709/2018, LGPD, que determinam que seja indicado um encarregado nas instituições quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais.

#### RESOLVE:

**1.** Designar **ÍTALO MOSCI SANTIAGO** como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da EPAMIG para o exercício das seguintes atribuições:

- a. receber reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e direcionar para providências;
- b. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e direcionar para providências;
- c. orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- d. informar e emitir recomendação ao Controlador e ao operador;
- e. executar as demais atribuições determinadas pela Diretoria Executiva (DREX) ou estabelecidas em normas complementares.

**2.** Definir que o Encarregado esteja diretamente ligado à Presidência, tendo autonomia e independência funcional para bom desempenho de suas funções.

**3.** Determinar que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, por comissão de apoio a ser constituída por Portaria, o qual deverá coordenar.

**4.** Autorizar o Encarregado, sempre que necessário, solicitar o apoio de qualquer área da EPAMIG para o desempenho de suas atribuições, que deverão dar o suporte à realização das atividades do Encarregado para a manutenção das boas práticas e conformidades de proteção de dados pessoais na organização e com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
*Diretora-Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 25/11/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38111514** e o código CRC **4574E0F1**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001415/2021-52

SEI nº 38111514